



CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA

Estado do Paraná

e-mail: camaramunicipalderamilandia@gmail.com

Fone: |45| 3258 1195

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/2022

SÚMULA: APROVA COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA, DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009, DE RESPONSABILIDADE DO SR. RUI ANTONIO SPAGNOL.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA**, Estado do Paraná, expressão legítima da Democracia representativa, Aprovou, e o seu Presidente promulga o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º - Fica **Aprovada com Ressalvas** a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Ramilândia, Estado do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2009, de responsabilidade do Sr. Rui Antonio Spagnol (Gestão 2009/2012).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA

Aos 26 dias do mês de Abril de 2022.

ANTONIO DONIZETTI DOS REIS

PRESIDENTE

BIÊNIO 2021 | 2022



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA

TERÇA-FEIRA, 26/04/2022

ANO: 2022

EDIÇÃO Nº: 1384-3 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/2022

SÚMULA: APROVA COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA, DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009, DE RESPONSABILIDADE DO SR. RUI ANTONIO SPAGNOL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou, e o seu Presidente promulga o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º - Fica **Aprovada com Ressalvas** a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Ramilândia, Estado do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2009, de responsabilidade do Sr. Rui Antonio Spagnol (Gestão 2009/2012).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA

Aos 26 dias do mês de abril de 2022.

ANTONIO DONIZETTI DOS REIS

PRESIDENTE

BIÊNIO 2021 | 2022



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **EDSON DOS SANTOS**
A Prefeitura Municipal de Ramilândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.ramilandia.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)